

**LEI Nº 1.008, DE 05 DE MAIO DE 1971.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um caminhão basculante, marca Ford ou Chevrolet - Modelo 1971, novo, para o serviço de Estradas e Pontes, que será adquirido em acordo com as exigências do decreto Lei Federal 200/67.~~

~~**Art. 2º** Fica igualmente autorizado a abrir o competente crédito, na importância de Cr\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos cruzeiros), para atender a despesa do art. 1º da presente Lei.~~

~~**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

Alegre, 05 de maio de 1971.

**PAULO BARROS**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.